



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini

Relator: Vereador José Fontana

Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 037-2019

Data da emissão: 18 de dezembro de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 038, de 18 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação de cargos de Médico (a) Clínico Geral, 40 horas, altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 579/1992, suas alterações e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Executivo Municipal a criação de dois cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, quarenta horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal vigente, a ser enquadrado na Lei Municipal 579/1992 e suas alterações, justificando a necessidade dos profissionais para manutenção, de forma satisfatória, dos atendimentos médicos à população, haja vista, pedidos de exonerações e reduções de carga horária de profissionais. Ainda, necessário que nas Estratégias de Saúde da Família se tenha profissionais com carga horária de 40 horas semanais.

Projeto de Lei, aparentemente, sem entraves de ordem legal/constitucional. Pelo seu regular seguimento, pois correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Apenas, no parágrafo único, na coluna da tabela, onde se lê Nível 11, leia-se Nível 13.

Assim, pela viabilidade legal do Projeto de Lei.

Vereador JOSÉ FONTANA - Relator

Presidente: De acordo com o relator. Não vejo impedimentos de ordem legal na regular tramitação e final aprovação do presente PL, pois demonstrada a necessidade dos profissionais.

Revisor: Sem observação ao o parecer lançado pelo relator. Pela apreciação do seu mérito pelo plenário.